

CISG-Brasil.net

I CONCURSO DE MONOGRAFIAS

Professor Albert H. Kritzer

REGULAMENTO

2011/2012

Artigo 1º - Este regulamento rege o I Concurso de Monografias “Professor Albert H. Kritzer”, que versa sobre a Convenção de Viena de 1980 sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

Artigo 2º - Poderão se inscrever alunos de graduação e pós-graduação em Direito vinculados a qualquer instituição de ensino superior do Brasil ou do exterior.

Parágrafo primeiro. As inscrições serão admitidas até o dia **31/12/2011**, pelo e-mail concurso@cisg-brasil.net, por meio do envio de:

- I - um arquivo fechado (.pdf) do trabalho, sem nenhuma indicação de autoria, nem qualquer menção que possa identificar o autor, sua instituição de ensino ou localidade (substituir o nome e qualquer outro texto inconveniente por sequências de “x”);
- II - um arquivo fechado (.pdf) do trabalho, com indicação de autoria;
- III - informação do nome completo, endereço de correspondência completo, inclusive telefone(s), e instituição de ensino a que está ou esteve vinculado(a);
- IV - declaração, sob as penas de lei, de preencher as condições exigidas por este Regulamento, bem como de não incorrer em nenhum impedimento nele consignado;
- V - declaração de ineditismo do trabalho.

Parágrafo segundo. O inscrito deverá ser ou ter sido vinculado à respectiva instituição de ensino, como aluno de graduação ou pós-graduação, durante qualquer período do ano de 2011.

Parágrafo terceiro. Ao enviar sua inscrição, o candidato demonstra que conhece e concorda com todas as disposições do presente Regulamento.

Parágrafo quarto. Apenas os nomes dos candidatos premiados serão divulgados.

Artigo 3º - Cada inscrito poderá submeter apenas 1 (uma) monografia, escrita individualmente, consistindo de um trabalho inédito, em Língua Portuguesa, que trate predominantemente da Convenção de Viena de 1980 sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG ou

CVIM). Aspectos que conectem a CISG com o direito brasileiro e com a teoria e prática da arbitragem comercial internacional serão valorizados.

Parágrafo único. As regras metodológicas para a realização do trabalho são de livre escolha do inscrito, sendo exigidos: resumo em Português e em Inglês, uso de fonte (preferencialmente, Times New Roman ou Arial) no tamanho 12, com espaçamento de 1,5 pontos e margens mínimas de 2cm. O tamanho desejável é de 30 (trinta) a 40 (quarenta) páginas e o máximo é de 80 (oitenta) páginas, no total, contendo uma lista completa das indicações bibliográficas (apenas as efetivamente citadas). Não é permitida citação a nenhum trabalho anterior do próprio candidato.

Artigo 4º - Ficam impedidos de se inscrever os editores e conselheiros do Website CISG-Brasil.net, dirigentes e funcionários das entidades apoiadoras, bem como parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau civil das pessoas ora referidas.

Artigo 5º - As monografias inscritas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora convocada para esse fim.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Examinadora são soberanas e delas não cabe reclamação ou recurso.

Artigo 6º - Serão premiados os três melhores trabalhos, sendo que a premiação que caberá a cada um dos três primeiros colocados é a seguinte:

□ **Primeiro lugar:**

- 01 (uma) inscrição na Cologne Summer Academy on International Arbitration ou na Cologne Summer Academy on International Mediation, a se realizar no segundo semestre do ano de 2012 na Alemanha, bem como passagem aérea em classe econômica¹ e hospedagem em hotel de categoria estudantil durante a realização do curso. Demais despesas correm por conta do premiado. O premiado é responsável pela comprovação dos requisitos acadêmicos para realização do curso;

1 Trecho SP-Colônia-SP ou RJ-Colônia-RJ.

- Livros sobre a CISG e/ou sobre direito do comércio internacional ou arbitragem comercial internacional à escolha do premiado (sendo um, no mínimo, sobre a CISG), até o limite de EUR 1.500,00 (mil e quinhentos euros), incluindo despesas de frete, se houver;

- Publicação do trabalho em periódico impresso, a cargo dos organizadores;

- Publicação do trabalho no Website CISG-Brasil.net.

□ **Segundo lugar:**

- Livros sobre a CISG e/ou sobre direito do comércio internacional ou arbitragem comercial internacional à escolha do premiado (sendo um, no mínimo, sobre a CISG), até o limite de EUR 1.000,00 (mil euros), incluindo despesas de frete, se houver;

-Publicação do trabalho no Website CISG-Brasil.net.

□ **Terceiro lugar:**

- Livros sobre a CISG e/ou sobre direito do comércio internacional ou arbitragem comercial internacional à escolha do premiado (sendo um, no mínimo, sobre a CISG), até o limite de EUR 500,00 (quinhentos euros), incluindo despesas de frete, se houver;

- Publicação do trabalho no Website CISG-Brasil.net.

Parágrafo primeiro. Não será permitida a conversão do prêmio em pecúnia ou entre diferentes formas de premiação. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo segundo. A juízo da Comissão Examinadora, poderá ser concedida premiação apenas para o primeiro lugar, ou apenas para o primeiro e para o segundo lugares.

Parágrafo terceiro. Para efeitos de liquidação financeira, os valores correspondentes às premiações serão convertidos em moeda nacional, conforme dispõe a legislação brasileira.

Artigo 7º - O resultado será anunciado no dia 11 de abril de 2012, sendo que os organizadores poderão ou não, a seu exclusivo critério, realizar cerimônia de premiação, isoladamente ou em conjunto com outro evento, na data prevista para o anúncio ou em outra mais conveniente.

Parágrafo único. Os vencedores terão 30 dias de prazo após a divulgação do resultado para revisão, atualização ou, no caso do primeiro colocado, adaptação do trabalho às normas para publicação impressa (o que pode implicar redução de sua extensão), sendo vedadas modificações substanciais ao conteúdo. Todos os vencedores deverão fornecer o arquivo aberto (.doc ou .docx) para publicação, cedendo os direitos autorais para esse mesmo fim. No caso do primeiro colocado, poderá ser exigido prazo de exclusividade, a critério do periódico que promover a publicação.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do Concurso.

São Paulo, 1º de setembro de 2011.

Realização



Patrocínio



Centro de Arbitragem
- desde 1979 -

Apoio



Associação Brasileira de Estudantes de Arbitragem - ABEArb